



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**

PORTARIA PR-PB Nº 92, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Designa integrantes da Brigada Voluntária de Incêndio no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382/2015](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PR-PB nº 91, de 28 de abril de 2026](#), que instituiu e regulamentou a Brigada Voluntária de Incêndio e outros sinistros no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba;

CONSIDERANDO o objetivo de garantir a efetividade da segurança, das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial, bem como a valorização profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os integrantes da Brigada Voluntária de Incêndio (BVI) da Procuradoria da República na Paraíba, nos seguintes termos:

I. Coordenador-Geral: Chefe da SESOT- Antônio Weligtton Palmeira Medeiros, matrícula nº 12.438;

II. Chefe de Brigada: Responsáveis pela edificação - Leonaldo de Sousa Simões, matrícula nº 2.557;

III. Líderes de Equipe: Responsáveis pela coordenação dos pavimentos - Alex Santos Pereira (Bombeiro Civil) e Larisse Ramos Vital (Bombeiro Civil);

IV. Integrantes:

1. ALEX SANTOS PEREIRA
2. ANA CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA VIÉGAS
3. ANTONIO WELIGTTON PALMEIRA MEDEIROS
4. BRYAN GABRIEL DIORGENES DE ANDRADE
5. CAMILA GOMES DA SILVA
6. EDNALDO ANDRADE DA SILVA ARAÚJO
7. ELIAS BARBOSA DA SILVA

8. EVERALDO DE LIMA DOS SANTOS
9. GEANI DA SILVA QUEIROZ ARAÚJO
10. INALDA SILVA DA CRUZ FUJIOCA
11. LARISSE RAMOS VITAL
12. LEONALDO DE SOUSA SIMÕES
13. MARCUS VINÍCIUS MOURA DE CARVALHO
14. MARIA DOS PRAZERES SILVA DOS SANTOS
15. MARIA EMELLY BATISTA DE SOUSA
16. NATANAEL AUGUSTO FERREIRA
17. ORLANDO SOUSA GONÇALVES
18. RICARDO MEDEIROS CASTELLIANO
19. ROSANIA OLIVEIRA DA SILVA
20. SARA SAFIR DE ALMEIDA AZEVEDO

Art. 2º Devem ser afixados em locais visíveis quadros indicando os integrantes da Brigada e suas respectivas localizações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO GALVÃO PAIVA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 maio 2026. Caderno Administrativo, p. 30.